

N °:

**INDICAÇÃO**

**045/07**

**SANDRO RONALDO FERREIRA**

**PPS**

**INDICA A NECESSIDADE URGENTE DO MUNICÍPIO  
PAGAR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS  
AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.....**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com Fulcro nos Artigos 113 e 114, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, após ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exm.º Sr. **JOSÉ SERAFIM BORGES** - DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Imº Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** – MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, mostrando-lhes a necessidade urgente de **Adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde, do município.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “**JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS**”, em 10 de Abril de 2007.

*Sandro Ronaldo Ferreira*  
Vereador

Nº:

**JUSTIFICATIVA**

**045/07**

**SANDRO RONALDO FERREIRA**

**PPS**

### **JUSTIFICATIVA**

Os agentes comunitários atuam em conjunto com as equipes das unidades de saúde (PSFs) na vigilância do bem estar de mães, crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Eles fazem a ligação entre as famílias e o serviço de saúde, visitando os moradores de seu bairro que necessitam de um maior acompanhamento pelo menos uma vez por mês.

O trabalho inclui o mapeamento das áreas monitoradas e o cadastramento de famílias, incentivando a comunidade a adotar práticas saudáveis de vida.

As ações dos Agentes de Saúde vêm ajudando a reduzir a mortalidade infantil, a combater a dengue, a evitar o agravamento de doenças - como diabetes e hipertensão-, e a aumentar a cobertura de vacinas. São os responsáveis pelas transformações dos indicadores de saúde da cidade, como mortalidade infantil e materna e o trabalho com hipertensos e diabéticos.

Estes profissionais fazem parte do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), criado pelo Ministério da Saúde com a finalidade de reduzir a mortalidade infantil.

O agente sempre trabalha identificado, com uniforme e crachá do PACS. "Os agentes fazem a diferença na atenção à saúde no município", reforça o secretário Michele Caputo.

Os agentes de saúde, pela dedicação e importância do trabalho que realizam, merecem receber o adicional de insalubridade, de em torno de 20% (vinte por cento) do salário mínimo.

Ademais há que se considerar que os Agentes de Saúde na atividade diária de visitas de casa em casa estão em contato com diversas doenças transmissíveis que por si justifica o recebimento do adicional de insalubridade.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 10 de Abril de 2007.

*Sandro Ronaldo Ferreira*  
Vereador